



Conselho Municipal de Assistência Social

E-mail: lindoestesocial@hotmail.com

Av. Marechal Rondon, s/nº - Fone (45) 3237-1752

CEP: 85.826-000

Lindoeste

Paraná

CNPJ

80.881.915/0001-92

RESOLUÇÃO CMAS nº 12/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2007, de 30/05/2007, e considerando deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 11/07/2023 na ata nº 06/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a adesão e o plano de ação da Deliberação de Nº 029/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que trata da ampliação do PPAS I (piso paranaense de assistência social I) que irá repassar ao município o valor de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por família referenciada.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade a utilização do repasse Federal IGD SUAS para a implantação de um sistema informatizado para o aprimoramento, aperfeiçoamento e melhor organização da gestão do SUAS.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Lindoeste, 11 de julho de 2023.

Fatima de Faccio

Fatima de Faccio

Vice-Presidente CMAS